

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017042501 - SME

PROCESSO Nº P109993/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017042501 - SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A SRA. DELIZA DIAS GIRÃO PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, e a **Sra. DELIZA DIAS GIRÃO**, inscrita no RG nº 97002597473 SSP/CE e CPF nº 222.160.573-04, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 941, Aldeota, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 016/2017 - SME, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de **20/04/2020** a **20/04/2021**, tendo como finalidade a “**Locação de Imóvel situado no Distrito de Aracatiaçu, Zona Rural, em Sobral/CE destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Ensino Fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes – Patos/Aracatiaçu, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal da Educação**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, Coordenador Administrativo da SME, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

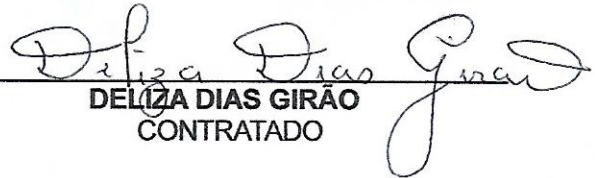
4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 10 de Março de 2020.





FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação



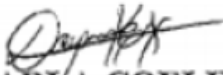
DELIZA DIAS GIRÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 066702780

2. 
CPF: 0423313-364

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147